

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 715/2025 - Despacho da Diretoria Colegiada, de 1º/7/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.921585/2025-19

Expediente: 0858574/25-0

Ementa: Analisa proposta de Despacho da Diretoria Colegiada que afasta o efeito suspensivo atribuído a eventuais recursos interpostos em face da Resolução - RE nº 2.442, de 1º de julho de 2025, que trata do cancelamento dos processos dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes relacionados em seu Anexo; e da Resolução - RE nº 2.443, de 1º de julho de 2025, que trata de medidas preventivas em face das empresas relacionadas no respectivo Anexo.

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Quarta e Terceira Diretorias

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

APROVAR a proposta de Despacho da Diretoria Colegiada, nos termos do voto do relator - Voto nº 175/2025/SEI/DIRE4/ANVISA (SEI 3674121).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 01/07/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3681070** e o código CRC **14668598**.

Referência: Processo nº
25351.921585/2025-19

SEI nº 3681070